

**LEI Nº 4987/2017,  
DE 09 DE MARÇO DE 2017**

*“Institui o ‘Diploma Aluno Nota Dez’ e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Diploma Aluno Nota 10”, a ser concedido a 2 alunos de cada escola pública da rede de ensino municipal que obtiverem a maior média anual das notas registradas em boletim escolar.

§ 1º. Se a escola pública municipal oferecer ensino fundamental I e II, será homenageado 1 aluno do ensino fundamental – séries iniciais (1ª a 5ª séries) e 1 aluno do ensino fundamental – séries finais (6ª a 9ª séries).

§ 2º. O critério de desempate será a análise da média das notas registradas no histórico escolar dos alunos referentes aos anos anteriores.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal regulamentará esta lei, no prazo de 90 dias, a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de março de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal